OEA/Ser.W

 CIDI/INF. 475/21

 11 novembro 2021

 Original: espanhol

NOTA DA MISSÃO PERMANENTE DA GUATEMALA mediante a qual envia texto da nota de rodapé a ser incluída no parágrafo dispositivo 47 da resolução “promovendo iniciativas hemisféricas em matéria de desenvolvimento integral: promoção da resiliência”

Ref. NV-OEA-M4-No.877-2021

A Missão Permanente da Guatemala junto à Organização dos Estados Americanos (OEA) cumprimenta a Secretaria do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) da OEA e, no ensejo, faz referência à resolução “Promovendo iniciativas hemisféricas em matéria de desenvolvimento integral: promoção da resiliência”.

A Missão Permanente da Guatemala junto à Organização dos Estados Americanos (OEA) tem a honra de encaminhar a nota de rodapé que inserirá sobre “superioridade racial”, no parágrafo 47, da linha estratégica “Estimular a promoção e a proteção dos direitos humanos dos migrantes, incluindo dos trabalhadores migrantes e de suas famílias, em conformidade com o programa interamericano na matéria, para aumentar sua contribuição para o desenvolvimento”.

Em coerência com a linguagem usada no Objetivo 17, parágrafo 33, do Pacto Global para Migração Segura, Ordenada e Regular, “Comprometemo-nos a eliminar todas as formas de discriminação e a condenar e combater as expressões, os atos e as manifestações de racismo, discriminação racial, violência, xenofobia e formas conexas de intolerância contra todos os migrantes, em conformidade com o direito internacional dos direitos humanos”, o Estado da Guatemala não reconhece o termo “superioridade racial” no âmbito da migração; conforme a Declaração de Nova York, adota medidas para contrapor-se a atitudes e comportamentos de discriminação racial e delitos motivados por preconceitos relacionados ao discurso de ódio e violência racial.

A Missão Permanente da Guatemala junto à Organização dos Estados Americanos (OEA) aproveita a oportunidade para reiterar à Secretaria do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) da OEA os protestos da sua mais alta e distinta consideração.

Washington, D.C., 5 de novembro de 2021

À

Secretaria do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) da OEA

Organização dos Estados Americanos (OEA)

Washington, D.C.

CIDI04802P06